



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4876

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 30/03/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 16/2000. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Village do Lago". (Referente à Lei nº 2.831, de 11/04/2000).

Controle Interno – Caixa: 25.5

Posição: 03

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
CX: 25.5
Ordem: 03
nº fls: 21



16/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2000

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DO LAGO

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 30/03/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 - REGIME DE URGÊNCIA EM 06.04.2000
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º _____/2000

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

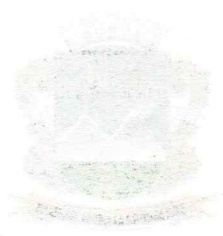
A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 21. 369. 525/0001 - 79, com sede A Av. Perimetral II nº 1881 bairro Village do Lago, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de Março de 2000

Vereador Ademar de Barros Bicalho



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 03 DE ABRIL DE 2000
 A. Silva
 PRESIDENTE

Handwritten notes:
 Deputado
 A. Silva

É legal e constitucional.

*Tarefas precede
 Hilo p...*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 REGIME DE URGÊNCIA
 EM 06 DE ABRIL DE 2000
 PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de Março de 2000

Handwritten signature:
 Ademar de Barros Bicalho

Vereador Ademar de Barros Bicalho